Câmara Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Rua Manoel Machado, n.º82
Centro – Lavrinhas/SP
Cep.:12760-000
Tel.: (12) 3146-1351
CNPJ 69.110.005/0001-73

RESOLUÇÃO N. 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: "CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JORGE ALVES DE ARAÚJO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 67 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP".

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - É concedida ao Vereador Jorge Alves de Araújo, nos termos do inciso I do artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, licença de suas funções até a data de 31 (trinta e um) de março de 2011.

ARTIGO 2º - Para preencher a vaga da licença concedida será convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP o suplente a ser indicado pelo MM. Juiz Eleitoral da Comarca de Cruzeiro/SP.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR JOSÉ MARIA DE CASTRO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Waldomiro May Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP
(Biênio 2011 e 2012)